

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.731 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.254.531,85 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (702)	357 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (292)	303 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (703)	345 12.919,76
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (704)	355 20.670,49
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (638)	357 223.448,55
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (709)	359 15.251,72
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (705)	969 75.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (698)	357 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (706)	969 75.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (301)	000 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)	303 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (707)	357 108.985,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (708)	969 213.256,33
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (311)	000 70.000,00
TOTAL GERAL		1.254.531,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.254.531,85 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)** conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (282)	000 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (284)	000 200.000,00
TOTAL		350.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	120.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	357	372.433,55
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	345	12.919,76

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	355	20.670,49
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	359	15.251,72
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	969	363.256,33
TOTAL		904.531,85
TOTAL GERAL		1.254.531,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 14 de maio de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO